



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 7/2026 - LEI No. 1508/2025

Página: 1 de 1

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam criados os ELEMENTOS DE DESPESAS no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.10.301.0123.2021 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00318	5.000,00
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos		
02.08.04.08.244.0127.2033 CUSTEIO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00321	10.000,00
Justificativa:		
Fonte: 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
		15.000,00

ART. 2o. - Como Recursos para criação dos ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.07.01.10.301.0123.2021 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00120	5.000,00
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos		
02.08.04.08.244.0127.2033 CUSTEIO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00178	10.000,00
Justificativa:		
Fonte: 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
		15.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 08 de Janeiro de 2026

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal